



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2722 DE 09 DE SETEMBRO DE 1.985

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Para a composição da Comissões de Licitação previstas no Decreto 1.394, de 04 de agosto de 1.983, são nomeados os membros efetivos, todos os servidores do Estado:

I - Para a Comissão Setorial de Licitação:

Presidente: JOSÉ CARLOS TOLEDO
Secretário: LÉA CLARA PENSE DA LUZ
Membros: ELIANE CONRADO DOS SANTOS
ADELAR JUSTINO BIANCHI

II - Para a Comissão de Licitação de Obras:

Presidente: OLAVO ANANIAS DE JESUS
Secretário: Dr. OSVALDO NECHI
Membros: JOSÉ RENATO REIS
AGNALDO RODRIGUES DOS SANTOS

III - Para a Comissão Geral de Licitação:

Presidente: ARNALDO JOSÉ BIANCO
Secretário: ANÍSIO FELICIANO DA SILVA
Membros: ADELÍRIO GUTARDO BIANCHI

ART. 2º Para as mencionadas Comissões são nomeados os seguintes Suplentes, todos servidores do Estado:

174

Publicado no Diário Oficial
nº 900 de dia 10/9/85

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2722 DE 08 DE SETEMBRO DE 1985

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Para a composição da Comissão de Licitação prevista no Decreto 1.394 de 04 de agosto de 1983, são nomeados os membros efetivos, todos os servidores do Estado:

I - Para a Comissão Setorial de Licitação
Presidente: JOSÉ CARLOS TOLEDO
Secretário: LIA CLARA FERREIRA DA SILVA
Membros: ELIANE CONRADO DOS SANTOS
ADEMAR JUSTINO BIANCHI

II - Para a Comissão de Licitação de Obras
Presidente: CLAUDIO ANANIAS DA SILVA
Secretário: DR. OSWALDO RIGHI
Membros: JOSÉ RENATO RIBEIRO
OSWALDO ROBERTO DOS SANTOS

III - Para a Comissão Geral de Licitação
Presidente: ARNALDO JOSÉ BIANCHI
Secretário: ANÍSIO FELICIANO DA SILVA
Membros: ADELÍRIO GUTERRES BIANCHI

ART. 2º Para as mencionadas Comissões de Licitação os seguintes suplentes, todos servidores do Estado:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

I - Para a Comissão Setorial Licitação

Suplentes: GILSON CASTRO DE MORAIS
SEVERINO DO RAMO ARAÚJO

II - Para a Comissão de Licitação de Obras:


Suplentes: SINEDEI MOURA PEREIRA
TEODORICO DE ALMEIDA ROCHA

III - Para a Comissão Geral de Licitação:

Suplentes: LAERSON GOMES PEREIRA
DUÍLIO JOSÉ FERNANDES

ART. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 09 de setembro de 1.985.


ÂNGELO ANGELIN
Governador do Estado